Paragráfo Único - Os municípios deverão informar através de ofício à Secretaria Executiva da CIR de Região de Carajás suas indicações.

Art.6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 15 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz	Jucineide Alves Barbosa
Secretária de Estado de Saúde Pública.	Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/SUS/PA.	Presidente do Coscins/PA.

Anexo Unico da Resolução n.º 329, de 15 de julho de 2025

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	%	FINANCEIRO
150013 ABEL FIGUEIREDO	6.302	0,59%	R\$ 60.000,00
150157 BOM JESUS DO TOCANTINS	18.958	1,85%	R\$ 187.480,00
150175 BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	6.985	2,77%	R\$ 280.160,00
150215 CANAA DOS CARAJAS	86.629	8,77%	R\$ 887.940,00
150277 CURIONOPOLIS	20.859	2,05%	R\$ 206.400,00
150293 DOM ELISEU	62.322	6,09%	R\$ 616.220,00
150295 ELDORADO DOS CARAJAS	29.425	2,98%	R\$ 301.450,00
150370 ITUPIRANGA	52.187	5,09%	R\$ 514.990,00
150420 MARABA	288.513	28,19%	R\$ 2.853.510,00
150497 NOVA IPIXUNA	14.417	1,41%	R\$ 142.574,00
150549 PALESTINA DO PARA	7.086	0,0%	R\$
150553 PARAUAPEBAS	298.854	29,20%	R\$ 2.955.845,00
150563 PICARRA	13.341	1,18%	R\$ 118.930,00
150618 RONDON DO PARA	56.593	5,18%	R\$ 524.600,00
150715 SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	21.638	2,11%	R\$ 214.000,00
150745 SAO GERALDO DO ARAGUAIA	24.978	2,44%	R\$ 247.000,00
150750 SAO JOAO DO ARAGUAIA	14.246	0%	R\$
TOTAL	1.023.333	100,00%	R\$ 10.121.399,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA Resolução nº 328, de 15 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará -CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando o Ofício nº. 309/2025-GAB/SMS, de 11 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte/PA, que solicita aprovação de pleito para liberação de recursos, em parcela única, para Custeio do Piso da atenção Primária Básica (PAP) e Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), do município.
- Considerando a Resolução CIR Araguaia, n.º 47, de 11 de julho de 2025, que aprova as propostas cadastradas pelo município de Ourilândia do Norte/PA no INVESTSUS, indicada em Emenda Parlamentar Individual, que objetiva o Custeio do Piso da atenção Primária Básica (PAP) e Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), do município.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia, n.º 47, de 11 de julho de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Ourilândia do Norte/PA no INVESTSUS, indicada em Emenda Parlamentar Individual, que objetiva o Custeio do Piso da atenção Primária Básica (PAP) e Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), do município, previstas em Emenda Parlamentar Individual nos termos Portaria GM/MS n.º 6.904/2025, conforme anexo único desta Resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 15 de julho de 2025.

, ,	
Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.

Anexo Único da Resolução n.º 328, de 15 de julho de 2025

Nº DA PROPOSTA	EMENDA	OBJETO	VALORES (R\$)
36000644431202500	43450002	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAP)	2.000.000,00
36000649723202500	36920009	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	660.000,00

36000	0668625202500	31880001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAP)	100.000,00
36000	0673225202500	36920010	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAP)	200.000,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA Resolução nº 327, de 14 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará -

- CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando O Oficio nº 021/2025 DCR/3º CRS/SESPA, que solicita aprovação de pleitos de liberação de recursos, em parcela única, para custeio de ações de saúde nos municípios da região Metropolitana III relacionados no anexo desta Resolução.
 - Considerando a Resolução CIR Metropolitana III n.º 042, de 23 de maio
- de 2025, que aprova a utilização dos recursos pleiteados pelos municípios da Metropolitana III, referente a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025. - Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13
- de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III n.º 042, de 23 de maio de 2025, que aprova a utilização dos recursos pleiteados pelos municípios da região Metropolitana III relacionados no anexo desta resolução, referente a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

Art. $2^{\rm o}$ - Os recursos transferidos em parcela única serão destinados ao reforço para o custeio da Atenção Primária e Especializada em Saúde, conforme anexo desta resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 14 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Anexo da Resolução 327, de 14 de julho de 2025

MUNICÍPIO	Nº PROTOCOLO	ASSUNTO PACTUADO	VALOR
CAPITÃO POÇO	63000661659202500	Aprovar recurso pleiteado em parcela única, conforme portaria 6.916/2025 do município de Capitão Poço - PA, custeio de Média e Alta Complexidade à Saúde - MAC. Ofício nº 0823/2025	R\$ 400.000,00
CASTANHAL	63000655990202500	Aprovarrecursopleiteadoemparcelaúnica,conformeporta- ria6.916/2025domunicípiodeCastanhal-PA,custeiodaAten- çãoPrimáriaàSaúde-APS.Ofícionº373/2025 – GAB/SMS	R\$ 200.026,00
63000669592202500 GARRAFÃO DO		- PA, custeio de Atenção Primária à Saúde - APS, Ofício	
NORIE	63000662544202500	Aprovar recurso pleiteado em parcela única, conforme portaria 6.916/2025 do município de Garrafão do Norte - PA, custeio de Média e Alta Complexidade à Saúde - MAC. Oficio nº 01 17/06/2025	R\$ 800.000,00
MAGALHAES BARATA	63000660955202500	Aprovarrecursopleiteadoemparcelaúnica, conformepor- taria6.916/2025domunicípiodeMagalhãesBarata-PA, cus- teiodaAtençãoPrimáriaàSaúde-APS.Ofícionº356/2025/ SMSMB/GA	R\$ 500.007,00
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	63000675814202500	Aprovarrecursopleiteadoemparcelaúnica,conformepor- taria6.916/2025domunicípiodeSãoDomingosdoCapim/ PA,custeiodemédiaealtacomplexidade-MACMAC. Ofício n°325/2025.	R\$ 500.000,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA Resolução nº 326, de 09 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará -CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.